



## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de guarda-corpo para escadaria de acesso em frente ao Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, conforme medidas levantadas no local e requisitos de segurança previstos em normas técnicas.

Serão executados os seguintes serviços, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 004/2026, emitido pelo HBM-SM: “*Aproximadamente 13,10m de extensão de guarda-corpo confeccionado em tubo de aço inox polido Ø 1.1/2” (polegadas), altura mínima de 1,10m.*”

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas que regulamentam sistemas de guarda-corpo e corrimãos, conforme segue.

Os guarda-corpos deverão atender aos seguintes requisitos da norma NBR 14718 (Guarda-corpos para Edificações), versão vigente, referente à altura, segurança e fixações:

- a) Altura mínima do guarda-corpo de 1,10m, medida verticalmente da superfície de piso acabado à borda superior do guarda-corpo.
- b) O guarda-corpo deverá ser constituído por elementos rígidos em aço inoxidável, com fechamento por barras horizontais ou verticais, de modo a: impedir a passagem de esfera de 11cm por qualquer vão; evitar configurações que possibilitem escalabilidade até a altura de 0,45m; ser livres de saliências, arestas cortantes ou elementos que representem risco ao usuário.
- c) As fixações do guarda-corpo deverão ser executadas na estrutura existente da escada, por meio de chumbadores, parafusos ou sistemas equivalentes, todos em aço inoxidável, compatíveis com as condições do local. As ancoragens em concreto deverão possuir profundidade mínima de 70 mm, respeitando os afastamentos mínimos das bordas, conforme normas técnicas aplicáveis.

Os guarda-corpos deverão atender aos seguintes requisitos da norma NBR 14718 (Guarda-corpos para Edificações), versão vigente, referente à altura, segurança e fixações:

- a) Altura mínima do guarda-corpo de 1,10m, medida verticalmente da superfície de piso acabado à borda superior do guarda-corpo.
- b) O guarda-corpo deverá ser constituído por elementos rígidos em aço inoxidável, com fechamento por barras horizontais ou verticais, de modo a: impedir a passagem de esfera de 11cm por qualquer vão; evitar configurações que possibilitem escalabilidade até a altura de 0,45m; ser livres de saliências, arestas cortantes ou elementos que representem risco ao usuário.
- c) As fixações do guarda-corpo deverão ser executadas na estrutura existente da escada, por meio de chumbadores, parafusos ou sistemas equivalentes, todos em aço inoxidável, compatíveis com as condições do local. As ancoragens em concreto deverão possuir profundidade mínima de 70 mm, respeitando os afastamentos mínimos das bordas, conforme normas técnicas aplicáveis.

**Observação considerando a interface do guarda-corpo com o piso:**

**Está prevista a execução de novo revestimento em granito na escadaria, objeto de processo de contratação distinto. Nessa condição, a instalação do guarda-corpo deverá ocorrer**



**preferencialmente após a execução e liberação do piso acabado pela fiscalização, de modo que todas as medições, níveis e alturas considerem o piso concluído, assegurando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.**

Na hipótese de não execução do piso de granito, por motivo de conveniência administrativa, desistência ou encerramento do processo correlato, a instalação do guarda-corpo não ficará inviabilizada, devendo ser realizada com base nas condições existentes no local, mediante avaliação técnica e aprovação da fiscalização.

Em qualquer cenário, as ancoragens do guarda-corpo deverão transpassar eventuais revestimentos e ser fixadas diretamente na estrutura da escada, não sendo admitida fixação exclusiva sobre elementos de acabamento.

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SERVIÇO**

- A empresa deverá realizar todas as medições finais após a liberação da área para instalação, considerando o piso acabado existente, bem como ajustes, cortes, soldas, polimento e acabamentos necessários para a perfeita instalação.
- Todos os materiais, ferramentas e EPIs serão de responsabilidade da contratada.
- A área de trabalho deverá ser isolada e sinalizada durante a execução.
- A contratada deverá zelar pela integridade das paredes/muros, pisos e demais elementos existentes. Eventuais danos aos elementos deverão ser reparados sem ônus ao HBM-SM.
- A remoção e destinação do guarda-corpo antigo será realizada pelo HBM-SM.
- Caso solicitado, a empresa deverá apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) de profissional habilitado no CREA ou CAU, sendo responsável por todas as taxas decorrentes.

A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita técnica prévia ao local onde serão prestados os serviços. A visita deverá ser agendada com antecedência, entre o representante da empresa e o responsável pelo recebimento, por telefone ou e-mail.

No momento da execução da obra, a empresa contratada deverá informar a listagem contendo os dados de identificação dos funcionários que irão participar da obra, bem como todos deverão estar identificados.

Os horários de execução da obra deverão ser ajustados com o responsável pelo contrato.

Seguem fotos do local para apreciação.



